



REGULAMENTO

OFERTA OI VELOX PLUG

1. DESCRIÇÃO

1.1 A adesão ao termo “Oi Velox Plug” é válida de 15/05/08 a 30/06/08.

1.2 A promoção é composta por um Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. 23/PÓS/SMP) que dá direito ao consumo mensal de 10GB de tráfego.

1.3 O acesso à internet somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi, não valendo para roaming internacional, sendo a sua utilização exclusiva para dados.

2. TRÁFEGO DE DADOS

2.1 Com o Oi Velox Plug, o cliente receberá uma franquia mensal de 10 Gigabytes para trafegar dados pela internet.

2.2 Após o consumo mensal dos 10 Gigabytes de tráfego, será cobrado uma tarifa de adicional.

2.3 Para possibilitar a utilização do pacote de dados, é necessário ao cliente adquirir um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectados a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio, pela Rede 3G da Oi.

2.4 O cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente), o Oi Chip adquirido junto à Oi.

2.5 O acesso à internet com o pacote de dados associado poderá ser realizado apenas nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi. Para demais áreas, será cobrado o tráfego de dados em roaming.

2.6 Para maiores informações sobre a área de cobertura 3G ou referente a tarifa adicional, no caso de consumo superior a franquia de 10 GB, visite o site da Oi www.oi.com.br ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo nº. *144 do Oi Móvel.

2.7 A velocidade de tráfego do Oi Velox Plug pode sofrer oscilações e variações de velocidade conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

3 ELEGIBILIDADE

3.1. As condições dessa oferta são válidas para novas ativações do Oi Velox Plug, até 30/06/08, sujeito a prorrogação.

3.2 A adesão a esta oferta é pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

3.2.1 Cada cliente só poderá cadastrar seu CPF uma única vez.

3.3 O “Oi Velox Plug”, nas condições deste termo, é válida para a cidade do Rio de Janeiro.

4 CANCELAMENTO DO SERVIÇO

4.1 Na hipótese de rescisão do presente termo, deverá ser observando as regras e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP).